

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025/TR IEC/CRC RECIFE/MC

Nº do Processo: 952107.006/2025

Termo de Colaboração Nº 952107/2023

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descrito no Edital: Nº 001/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transfere Gov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de **Gestão de Unidade**, com foco na supervisão e coordenação das atividades administrativas, financeiras, técnicas e operacionais vinculadas à execução do Termo de Colaboração nº 952107/2023, firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC e o Ministério das Comunicações. O profissional disponibilizado pela empresa contratada atuará diretamente no gerenciamento do projeto de Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no estado da Bahia, devendo assegurar o cumprimento das metas, prazos e resultados estabelecidos no plano de trabalho aprovado (Proposta nº 067926/2023), com vistas à profissionalização de jovens e adultos, à promoção da economia circular, ao estímulo ao empreendedorismo no setor de resíduos eletroeletrônicos e à mitigação do descarte inadequado de lixo eletrônico.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada em serviços de gestão, administração e controle financeiro, de pessoal e patrimonial justifica-se pela necessidade de garantir a execução eficiente e qualificada das ações previstas no Termo de Colaboração nº 952107/2023, firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC e o Ministério das Comunicações.

3.2. Tal contratação visa assegurar o acompanhamento sistemático do projeto de Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores (CRC) no estado da Bahia, abrangendo a profissionalização de jovens e adultos nas áreas de inovação e economia circular, o fomento a empreendimentos voltados à reciclagem de resíduos eletroeletrônicos, e a consequente redução do volume de lixo eletrônico descartado de forma inadequada.

3.3. Ao delegar a gestão operacional e estratégica a uma pessoa jurídica com comprovada expertise, espera-se maior celeridade no cumprimento das metas, padronização dos processos, otimização de recursos e maior aderência às diretrizes do plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações (Proposta nº 067926/2023). Dessa forma, a medida contribui diretamente para o alcance dos resultados pactuados, garantindo eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de PJ para gestor da unidade	33.90.39	12	MÊS	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)						

4.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais de R\$6.000,00 (seis mil reais), referentes à prestação continuada dos serviços de gestão da unidade. Este montante representa o limite máximo aceitável, com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado, em conformidade

com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige estimativa fundamentada dos custos para contratações públicas.

4.2. A despesa será custeada com recursos oriundos do Termo de Colaboração nº 952107/2023, firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC e o Ministério das Comunicações, alocados na natureza de despesa 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

4.3. O valor contratado abrangerá todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, bem como despesas operacionais, administrativas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à plena execução dos serviços, conforme previsto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades mensais, devidamente atestados pela contratante, e estará vinculado ao efetivo cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho. Eventual reajuste de preços deverá observar o interstício mínimo de 12 (doze) meses e será aplicado conforme índice estabelecido no contrato, em conformidade com o art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

5. DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

5.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

5.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Perfil Profissional – Gestor de Unidade

O profissional a ser disponibilizado pela empresa contratada deverá exercer a função de *Gestor de Unidade*, sendo responsável pelo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades administrativas, financeiras, técnicas e operacionais do projeto vinculado ao Termo de Colaboração nº 952107/2023. O gestor deverá atuar diretamente no monitoramento da execução do plano de trabalho e no cumprimento das metas pactuadas com o Ministério das Comunicações.

6.1.1. Atividades a serem executadas:

- Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico mensal das ações previstas no plano de trabalho; - RELATÓRIO
- Coordenar o cronograma de atividades, alinhando prazos, metas e entregas;
- Conduzir reuniões de planejamento e revisão de estratégias com foco nos compromissos assumidos com o Governo Federal;
- Produzir e atualizar plano de ações com base na metodologia 5W2H;
- Definir indicadores de desempenho e acompanhar sua evolução;
- Estruturar e analisar dados estatísticos de apoio à tomada de decisão;
- Participar de workshops e encontros técnicos com as lideranças do CRC Bahia, utilizando metodologias de gestão como PDCA;
- Gerir a execução financeira do projeto, conforme diretrizes da Diretoria do IEC;
- Mapear, padronizar e otimizar processos operacionais e administrativos;
- Supervisionar a atuação das equipes envolvidas, assegurando a conformidade com o plano de trabalho e os resultados esperados.

6.1.2. Requisitos de Qualificação Técnica:

- Ensino superior completo;
- Qualificação e/ou capacitação em liderança de equipes;
- Experiência comprovada na coordenação de projetos, preferencialmente em áreas relacionadas à inovação, economia circular, capacitação profissional ou reciclagem de resíduos eletroeletrônicos.

6.1.3. Competências e habilidades esperadas:

- Capacidade de organização e gestão de múltiplas demandas;
- Conhecimento geral das tecnologias associadas ao escopo do projeto;
- Visão sistêmica e estratégica sobre os processos de gestão;
- Capacidade de análise crítica e tomada de decisão orientada a resultados;
- Habilidade para trabalhar em equipe e liderar pessoas;
- Proatividade e comprometimento com os objetivos institucionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada compromete-se a:

7.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

7.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

7.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

7.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

7.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

7.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

7.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

7.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante compromete-se a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

8.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

9. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

9.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

11.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

11.3. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

11.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

12.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

13. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação se dará após apresentação da pessoa jurídica selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

14.2. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.



ANGELA MARIA DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
INSTITUTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR

Recife/PE, 09 de junho de 2025.

Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC